



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA CUJO OBJETO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

TERMO ADITIVO Nº 02, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 que entre si celebram o Município de Arandu, com sede a Rua Dezenove de Março nº 480, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.176/0001-04, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, portador da cédula de identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob nº

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA-APAE, Instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Wenceslau Brás nº 300, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Lorena (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.785.590/0001-46, e-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a senhora Sayma Pimentel Zeraik Viduedo, portadora da cédula de identidade RG nº inscrito no CPF sob nº , residente à Rua Nossa Senhora da Piedade nº 96, Centro, Lorena-SP, a seguir denominada **PROPONENTE**, celebram esse Termo Aditivo, com fundamento na Lei 14.133/21 e Lei 13.204/15, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2024 celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e a Prefeitura Municipal de Arandu, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros municipais à ENTIDADE para o acolhimento em Residência Inclusiva a pessoa com deficiência, cujo repasse é autorizado pela Lei municipal nº 2680/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL- PARCELAS	Mês/ano	VALOR MENSAL
1 ^a	Janeiro/2025	R\$ 5.500,00
2 ^a	Fevereiro/2025	R\$ 5.500,00
3 ^a	Março/2025	R\$ 5.500,00
4 ^a	Abril/2025	R\$ 5.500,00
5 ^a	Maio/2025	R\$ 5.500,00
6 ^a	Junho/2025	R\$ 5.500,00
TOTAL ANUAL:		R\$ 33.000,00

DESPESAS

Recursos Humanos

Home Care

Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo entrará em vigor **em 01 de Janeiro de 2025 e terá sua validade até 01 de Junho de 2025**, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse o limite de 60 meses de acordo com a Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, contados da data da assinatura do Convênio Original .

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O Termo aditivo de prazo de vigência se faz necessário considerando que a acolhida já se encontra em residência inclusiva com a Entidade desde 2023, se fazendo assim de extrema importância a prorrogação para sua permanência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no jornal local.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

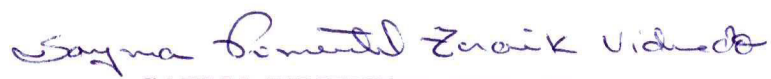
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arandu, 30 de Dezembro de 2024.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


SAYMA PIMENTEL ZERAIK
Presidente da Associação de Pais e Amigos de LORENA - APAE
PROPONENTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____

Nome. _____ Nome. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____